



EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE  
Avenida Ernesto Neugebauer, 1985 - Bairro Humaitá - CEP 90250-140 - Porto Alegre - RS - www.trensurb.gov.br

**PROCESSO: 0000958.00001880/2020-84**

## **TERMO ADITIVO**

**TERMO ADITIVO Nº 120.02/22-6**

### **SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE A EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S/A - TREN SURB E RAMAC EMPREENDIMENTOS LTDA.**

Pelo presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, de um lado a **EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S/A - TREN SURB** e de outro lado **RAMAC EMPREENDIMENTOS LTDA.**, ambas já qualificadas anteriormente, resolvem nesta e na melhor forma em direito admitido, em conformidade com as justificativas constantes no Processo Administrativo nº 0000958.00001880/2020-84, **ADITAR** o contrato originário para renovar a avença e prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 28 de fevereiro de 2025, com base no artigo 139 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da TREN SURB e no artigo 71 da Lei nº 13.303/16.

O valor total do presente aditamento será, portanto, de **R\$ 11.618.460,00 (Onze milhões, seiscentos e dezoito mil, quatrocentos e sessenta reais)**, cujas despesas correrão à conta do Orçamento Específico da União/TREN SURB, para o exercício de 2025, como segue:

- Programa de Trabalho: 15.453.0032.2843.0043.
- Denominação: Funcionamento dos Sistemas de Transporte Ferroviário Urbano de Passageiros.
- Fonte de Recursos: 1050 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação. □
- Natureza da Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
- Nota de Empenho: 2025NE000113

Este é o sexto Termo Aditivo ao contrato originário, permanecendo inalteradas as demais condições e disposições do instrumento principal, e que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente aditamento.

E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente eletronicamente, nos termos das normas legais e internas.

Assinaturas eletrônicas ao final.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE CESÁR FALCÃO DE SÁ**, **Usuário Externo** em 03/02/2025, às 07:03, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENSURB - NPG-ORG-104, NG-TDI-201 e NG-PES-702.

---



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL SOARES DE JESUS PINHEIRO**, **Gerente Substituto** em 03/02/2025, às 15:19, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENSURB - NPG-ORG-104, NG-TDI-201 e NG-PES-702.

---



Documento assinado eletronicamente por **Ronald Kruger Sarubbi**, **Diretor de Administração e Finanças** em 06/02/2025, às 15:31, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENSURB - NPG-ORG-104, NG-TDI-201 e NG-PES-702.

---



Documento assinado eletronicamente por **Nazur Telles Garcia**, **Diretor Presidente** em 06/02/2025, às 15:56, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENSURB - NPG-ORG-104, NG-TDI-201 e NG-PES-702.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trensurb.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trensurb.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0648120** e o código CRC **8159B20A**.

---